



**Relatório da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do
Contrato de Gestão n.º 201/2022 – SPDM
3.º Quadrimestre de 2025**

Da Legislação

O Contrato de Gestão n.º 201/2022 é regido pela Lei Municipal 8.294, de 14/12/2001, alterada pela Lei n.º 10.298, de 26/03/2020 e nos Decretos n.º 14.905, de 01/03/2003, 15.697, de 06/03/2008 e 16314, de 17/08/2012, bem como a Instrução Normativa n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. Da Contratação

A contratação se deu através do Processo Administrativo - P.A. n.º 3929/2021, sendo o Contrato de Gestão em questão celebrado em 29/04/2022, entre a Secretaria de Saúde e a OS Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

O P.A. n.º 10227/2022, trata do repasses mensais, já a prestação de contas do Exercício de 2024 esta no P.A. n.º 3208/2024.

O Objeto do Contrato de Gestão n.º 201/2022 é a prestação de serviços no âmbito Rede de Urgência e Emergência do Município.

O valor mensal do Contrato de Gestão na sua celebração foi de R\$ 14.017.983,22.

Em 28/04/2023 foi celebrado o 1.º Termo Aditivo n.º 92/2023, que prorrogou a vigência até 31/10/2023, e alterou o valor mensal para R\$ 15.598.175,86.

Em 01/11/2023 foi celebrado o 2.º Termo Aditivo n.º 200/2023, que prorrogou a vigência do contrato de gestão até 31/10/2024.

O contrato de gestão teve sua vigência prorrogada até 31/10/2025 pelo Termo Aditivo n.º 202/2024, em 31/10/2024.

Em 14/05/2025 foi celebrado o 4.º Termo Aditivo n.º 076/2025, que acresceu o valor de R\$ 242.000,00 a ser repassado em parcela única para a compra de aparelho de ar condicionado para a Rede de Urgência e Emergência

Em 31/10/2025 foi celebrado o 5º Termo Aditivo nº 265/2025 que prorroga a vigência do Contrato de Gestão até 31/10/2026, permanecendo inalterado o valor mensal de repasse.

2. Da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação

De acordo com a Cláusula 11.º do Contrato de Gestão a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão, auxiliada pelas equipes da Secretaria de Saúde, por meio de análise dos relatórios e planilhas de produção e prestações de contas apresentadas pela OSS, bem como mediante procedimentos de supervisão direta ao local

a qualquer tempo, será observado o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no CG, assim como a verificação da execução dos serviços e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do objeto do Contrato de Gestão.

Cabe a Contratada apresentar em até 45 dias após o fim do quadrimestre, o relatório contendo todas as informações para a devida análise e avaliação de metas pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Gestão.

Cabe a Comissão a avaliação quadrimestral do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas e físico financeiras, a readequação das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias, inclusive propondo descontos e ajustes nos pagamentos efetuados no quadrimestre e emitindo relatório técnico.

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação foi nomeada pela Portaria n.º 64.06.2022 - SS sendo composta por Ana Paula Ribeiro, representante do Apoio a Gestão Grazielle Massiero Gonçalves, representante da Gestão Estratégica, Giovanna Sgarbi, representante da Rede de Urgência e Emergência e Creuzinete Grandes Souza (titular) e Edson Antonio (suplente), representantes do Conselho Municipal de Saúde.

A Portaria 04.03.2023 – SS substituiu Ana Paula Ribeiro por Isabela de Fatima Lhano, representante do Apoio a Gestão.

A Portaria 03.02.2024 – SS substituiu Grazielle Massiero Gonçalves por Roseli de Souza Godinho, representante da Gestão Estratégica.

A Portaria 12.04.2024 – SS nomeou os representantes do Conselho Municipal de Saúde Adão Alves Peixoto (titular) e Aguinaldo Teixeira (suplente).

A Portaria 12.03.2025 – SS alterou a composição da Comissão, passando a ser composta pelos seguintes membros: Adão Alves Peixoto (titular) e Aguinaldo Teixeira (suplente), representantes do Conselho Municipal de Saúde, Celia Maria Pereira Ferreira, representante do Departamento de Gestão Estratégica e Giovanna Sgarbi e Renan Tomas, representantes da Coordenadoria de Urgência e Emergência.

A Portaria 23.04.2025 – GAB-SS substituiu a servidora Celia Maria Pereira Ferreira, pela servidora Maria Claudia Vilela, ambas representantes do Departamento de Gestão Estratégica.

A Portaria 34.08.2025 – GAB-SS substituiu a servidora Maria Claudia Vilela, pelo servidor Helmac Ferreira Damasceno, ambos representantes do Departamento de Gestão Estratégica.

A Portaria 47.11.2025 – GAB-SS substituiu o servidor Helmac Ferreira Damasceno, pelo servidor Kaique Cardoso Vicente, ambos representantes do Departamento de Gestão Estratégica.

A Portaria 09.03.2026 – SS substituiu Adão Alves Peixoto por Soraia Cecilia Braz Grillo (titular) e Aguinaldo Teixeira por Rogerio Martins de Araujo (suplente), representantes do Conselho Municipal de Saúde.

3. Das Metas Pactuadas

O Anexo I – Quadro de Metas do 3.º Quadrimestre de 2025 do Contrato de Gestão n.º 201/2022, demonstra que a pontuação alcançada no quadrimestre foram 505 pontos.

4. Da Prestação de Contas

A prestação de contas será apresentada mensalmente pela OS, contendo:

- Balancete analítico e relatório financeiro;
- Relatório financeiro agrupado por categorias de despesa (recursos humanos, materiais de consumo, serviços terceirizados, investimento, atividades de ensino e outros gastos,
- Relatório de bens móveis adquiridos no período;
- Extrato Bancário com saldo financeiro disponível;
- Relatório gerencial da execução financeira do Plano Operativo, contendo minimamente as seguintes informações:

- Número consolidado de recursos humanos contratados, agrupados e classificados por função;
- Custo da Folha de Pessoal e custo de outros benefícios de pessoal, não integrantes da Folha;
- Relação de contratos mantidos e valor;
- Consolidado de despesas efetuadas no período (competência), agrupadas conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

5. Da Análise da Comissão

Dos documentos da prestação de contas enviados pela SPDM:

A SPDM encaminhou os documentos de prestação de contas mensal do 3.º Quadrimestre de 2025, sendo os mesmos inseridos no processo de prestação de contas.

6. Conclusão

A OS justificou as metas não atingidas ou excessivamente superadas.

A pontuação obtida de 505 pontos garantiu à OSS 100% da parte variável do repasse mensal.

A Comissão conclui que a OS atendeu as normas dispostas no Contrato de Gestão e Planos Operativos.



A Comissão recomenda que o presente documento seja encaminhado a OS para conhecimento.

Santo André, 16 de março de 2026.

Giovanna Sgarbi _____

Giovanna Sgarbi

Kaique Cardoso Vicente _____

Kaique Cardoso Vicente

Renan Tomas _____

Renan Tomas

Rogério Martins de Araujo _____

Rogério Martins de Araujo

Soraia Cecilia Braz Grillo _____

Soraia Cecilia Braz Grillo



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

ANEXO 1 – QUADRO DE METAS – 3.º QUADRIMESTRE DE 2025

Five handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally at the bottom of the page.

CONTRATO DE GESTÃO 201/2022 - SPDM

QUADRO DE METAS 2025

INDICADOR	META QUADRIMESTRAL	PONTUAÇÃO	SET	OUT	NOV	DEZ	QUADIM	PONTOS		
INDICADORES QUANTITATIVOS										
1	Número de pacientes com classificação de risco nas UPAS/PA	100% dos pacientes com classificação de risco (código SIA 0301060118) comparado aos atendimentos médicos	Pontuação:		Atendimentos				30	
			95% a 100% = 30 pontos	80.156	90.896	84.401	76.552	332.005		
			80% a 94% = 25 pontos	Classificados						
			60% a 79% = 20 pontos	85.514	99.042	86.735	78.983	350.274		
		Abaixo de 59% = não pontua	107%	109%	103%	103%	105%			
Justificativa 3º Quadrimestre - O número de pacientes com classificação de risco é maior que o número com atendimento médico devido a fatores como: evasão do paciente após classificação, demanda solucionada na classificação de risco pelo enfermeiro responsável e/ou procedimentos que não necessitam do atendimento médico naquele momento, pois já foram prescritos anteriormente.										
Parecer da Comissão - 3º Quadrimestre - Pontua 30										
2	Tempo médio de espera para atendimento dos pacientes classificados como AMARELO nas UPAS/PA	Manter o tempo médio de espera para atendimento médico dos pacientes classificados como Amarelo em até 30 minutos nas UPAS/PA	Pontuação:		00:25	00:26	00:23	00:23	0:24	30
			até 30 minutos = 30 pontos de 31 a 60 minutos = 25 pontos acima de 60 minutos = não pontua							
Parecer da Comissão - 3º Quadrimestre - Pontua 30										
3	Tempo Médio de Espera para atendimento dos pacientes classificados como VERDE nas UPAS/PA	Manter o tempo médio de espera para atendimento médico dos pacientes classificados como Verde em até 120 minutos nas UPAS/PA	Pontuação:		00:39	00:45	00:37	00:35	0:39	30
			até 120 minutos= 30 pontos de 121 a 180 minutos= 25 pontos acima de 180 minutos= não pontua							
Parecer da Comissão - 3º Quadrimestre - Pontua 30										
4	Tempo médio de resposta das Equipes de Urgência - SAMU 192 – prioridade VERMELHO	Manter o tempo médio de resposta - TMR das equipes de urgência do SAMU aos pacientes classificados como vermelho em até 20 min	Pontuação:		00:15	00:17	00:16	00:17	0:16	30
			até 20 minutos = 30 pontos de 21 a 25 minutos =25 pontos acima de 25 minutos = não pontua							
Parecer da Comissão - 3º Quadrimestre - Pontua 30										
5	Tempo médio de resposta das equipes de Urgência - SAMU 192 – prioridade AMARELO	Manter o tempo médio de resposta - TMR das equipes de urgência do SAMU aos pacientes classificados como amarelo em até 40 min	Pontuação:		00:41	00:44	00:43	00:44	0:43	25
			até 40 min. = 30 pontos de 41 a 55 min. =25 pontos acima de 55 min.= não pontua							
Justificativa 3º Quadrimestre - As Ambulâncias 1526; 1527; 1520 e 1512 apresentaram absenteísmo em média 24 dias deviso a manutenções de alta complexidade, impactando no tempo resposta dos chamados.										
Parecer da Comissão - 3º Quadrimestre - Pontua 25										
6	Tempo médio de resposta das equipes de Urgência - SAMU 192 – prioridade VERDE	Manter o tempo médio de resposta - TMR das equipes de urgência do SAMU aos pacientes classificados como verde em até 80 min	Pontuação:		01:06	01:06	00:58	01:11	1:05	30
			até 80 min.= 30 pontos de 81 a 100 min. =25 pontos acima de 100 min. = não pontua							
Parecer da Comissão - 3º Quadrimestre - Pontua 30										

INDICADOR		META QUADRIMESTRAL	PONTUAÇÃO	SET	OUT	NOV	DEZ	QUADRIM	PONTOS
7	Proporção de ambulâncias básicas em atendimento	Manter 90% ou mais da frota de ambulâncias básicas em atendimento	Pontuação: 90 a 100% = 30 pontos 80 a 89% = 25 pontos 70 a 79% = 20 pontos 69 ou menos = não pontua	100%	100%	100%	100%	100%	30
Parecer da Comissão - 3º Quadrimestre - Pontua 30									
8	Apresentação de BPA mensal das UPAS com registro de produção dos 3 principais códigos estabelecidos pela portaria* e do PA de Paranapiacaba dos 2 códigos estabelecidos para PA	Manter o registro junto ao MS quanto o faturamento das 7 unidades nos três principais códigos de produção apresentando o quantitativo coerente ao estabelecido pela Port. MS nº 10 de 03/01/2017.	Pontuação: 7 Unid. = 30 pontos 6 Unid. ou menos = não pontua	7	7	7	7	7	30
Parecer da Comissão - 3º Quadrimestre - Pontua 30									
9	Apresentação de BPA mensal dos procedimentos de radiologia realizados nas UPAS/PA	Manter o registro junto ao MS do faturamento de procedimentos de radiologia das 6 unidades	Pontuação: 6 Unid. = 30 pontos 5 Unid. ou menos = não pontua	6	6	6	6	6	30
Parecer da Comissão - 3º Quadrimestre - Pontua 30									
10	Tempo de espera para resultado de exames laboratoriais de urgência, a partir da coleta	Manter o tempo de espera para o resultado dos exames laboratoriais de urgência em até 180 minutos	Pontuação: Até 180 minutos = 30 pontos 181 a 240 minutos = 20 pontos 241 ou mais minutos = não pontua	01:23	01:49	01:27	01:20	01:29:45	30
Parecer da Comissão - 3º Quadrimestre - Pontua 30									
INDICADORES QUALITATIVOS									
1	Desenvolvimento Profissional das equipes através da educação continuada.	Realização de no mínimo uma capacitação por mês para os trabalhadores de cada categoria (enfermagem, médicos, recepção/administração e equipe multidisciplinar) em cada Unidade.	Pontuação: 28 no mês* = 30 pontos 21 no mês* = 25 pontos 14 ou menos* = não pontua *4 capacitações por unidade, considerando 7 UPAS/PA	99	106	77	85	92	30
Justificativa 3º Quadrimestre - Após identificação de necessidade de aprimoramento profissional nas diversas categorias, foram realizadas capacitações com temas diversos.									
Parecer da Comissão - 3º Quadrimestre - Pontua 30									
2	Tempo de envio das fichas de agravos de notificação compulsória ao Departamento de Vigilância à Saúde do município	Manter o tempo de envio das fichas de agravos de notificação compulsória em 72 horas	Pontuação: 90 à 100 % = 30 pontos Menor que 90% = não pontua	Total de Notificações				846	30
				179	169	228	270		
				Enviadas					
				173	167	218	235		
				97%	99%	96%	87%	95%	
Parecer da Comissão - 3º Quadrimestre - Pontua 30									

INDICADOR		META QUADRIMESTRAL	PONTUAÇÃO	SET	OUT	NOV	DEZ	QUADRIM	PONTOS
3	Envio da base do CNES de cada unidade mensalmente, no 1º dia do mês subsequente, através de arquivo para exportação CNES	Enviar mensalmente, via e-mail (conforme cronograma da UAC) arquivo CNES atualizado das 7 Unidades e SAMU	Pontuação: 8 Unidades = 30 pontos 7 ou menos = não pontua	8	8	8	8	8	30
Parecer da Comissão - 3º Quadrimestre - Pontua 30									
4	Manutenção das Comissões de Revisão de Prontuários nas UPAS/PA	Realizar reuniões mensais das Comissões de Revisão de Prontuários em cada unidade	Pontuação: 7 Unidades = 30 pontos 6 ou menos = não pontua	7	7	7	7	7	30
Parecer da Comissão - 3º Quadrimestre - Pontua 30									
5	Manutenção das Comissões de Revisão de Óbitos nas UPAS/PA	Realizar reuniões mensais das Comissões de Revisão Óbitos em cada unidade	Pontuação: 7 Unidades = 30 pontos 6 ou menos = não pontua	7	7	7	7	7	30
Parecer da Comissão - 3º Quadrimestre - Pontua 30									
6	Manutenção do Núcleo de Segurança do Paciente nas UPAS/PA	Realizar reunião mensal do Núcleo de Segurança do paciente em cada unidade, com apresentação e avaliação das notificações realizadas no período	Pontuação: 7 Unidades = 30 pontos 6 Unidades = 20 pontos 5 Unidades ou menos = não pontua	7	7	7	7	7	30
Parecer da Comissão - 3º Quadrimestre - Pontua 30									
7	Satisfação do Usuário	Responder queixas dos usuários registrados nas UPAS/PA /SAMU em até 20 dias, através de análise de relatório qualitativo do Sistema SIA	Pontuação: 90 a 100% da meta= 30 pontos Menor que 89% = não pontua	Respostas no prazo				30	
				23	37	25	27		112
				Total de Queixas					
				25	38	26	31		120
				92%	97%	96%	87%	93%	
Parecer da Comissão - 3º Quadrimestre - Pontua 30									
Total de Pontos Pactuados		510	Total de Pontos Alcançados					Pontuação	505



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

Santo André, 16 de março de 2026.

Giovanna Sgarbi _____

Giovanna Sgarbi

Kaique Cardoso Vicente _____

Kaique Cardoso Vicente

Renan Tomas _____

Renan Tomas

Rogério Martins de Araujo _____

Rogério Martins de Araujo

Soraia Cecilia Braz Grillo _____

Soraia Cecilia Braz Grillo

